



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.024832/2018-81, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 020/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 117/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa EDIVAL DA SILVA VENANCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fortunata Bernardello Meneghetti, 85 - Parque Seleta II - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09.791-810, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.229.238/0001-06, fundamentada pelo Edital PE 020/2018, na inobservância das cláusula editalícia 5.5 e 5.5.1, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por 15 (quinze) dias, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitens 17.1.1.1 e 17.7 – letra “b” do Edital Pregão Eletrônico nº 020/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747423** e o código CRC **75B33B74**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 11:32:10.